



## EXECUTIVO

### DECRETOS NUMERADOS

#### DECRETO Nº 33.569 de 22 de fevereiro de 2021

Estabelece e prorroga medidas de combate à pandemia em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando que como medida para conter o avanço da pandemia e preservar o maior número de vidas foram adotadas pelo Município medidas temporárias de isolamento social e ações restritivas para o funcionamento de atividades de diferentes setores econômicos;

Considerando que a partir de entendimentos mantidos com o Governo do Estado da Bahia, foi acordado entre as partes um plano de fases e indicadores para garantir a retomada das atividades econômicas e sociais e assegurar que a reabertura seja feita de forma gradual, ordenada e segura e com regras voltadas à mitigação da transmissão e do contágio pelo novo coronavírus;

Considerando que o Decreto nº 32.580 de 15 de julho de 2020 estabelece critérios de reabertura dos setores que tiveram suas atividades suspensas, observado como principal indicador a taxa de ocupação de leitos exclusivos de UTI COVID-19;

Considerando o aumento dos níveis de contaminação pelo novo coronavírus, com o acréscimo no número de casos confirmados e na taxa de ocupação de leitos para COVID-19;

Considerando a publicação, pelo Governo do Estado da Bahia, do Decreto nº 20.240 de 21 de fevereiro de 2021, estabelecendo restrição de locomoção noturna, vedando a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 20h às 05h, de 22 de fevereiro até 28 de fevereiro de 2021, inclusive no Município de Salvador,

DECRETA:

#### Medidas de Combate à Pandemia e Preservação da Vida

Art. 1º Fica suspensa, no período de 23 de fevereiro a 02 de março de 2021, a utilização dos campos e quadras públicas no Município de Salvador.

Art. 2º Ficam estabelecidas, no período de 24 de fevereiro a 02 de março de 2021, as seguintes medidas de combate à pandemia do coronavírus e preservação da vida:

- I - interdição das praias do Município de Salvador para utilização da população;
- II - proibição absoluta da realização de atividades de comércio nas praias do Município de Salvador;
- III - suspensão do funcionamento de clubes sociais, recreativos e esportivos;
- IV - suspensão do funcionamento da Arena Aquática Salvador.

§ 1º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo não será devido o pagamento dos correspondentes preços públicos aplicáveis enquanto perdurar a proibição determinada.

§ 2º O disposto no inciso III deste artigo não se aplica aos clubes profissionais de futebol.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III deste artigo, fica autorizado o funcionamento de academias de ginástica e restaurantes nos clubes sociais, recreativos e esportivos que possuírem entradas independentes, observados os protocolos geral e setoriais destas atividades, na forma dos arts. 2º e 5º, respectivamente, do Decreto nº 32.656, de 05 de agosto de 2020.

#### Prorrogação das Medidas de Prevenção e Controle para Enfrentamento da COVID-19

Art. 3º Ficam prorrogadas, até 09 de março de 2021, as seguintes medidas de prevenção e controle para enfrentamento da COVID-19:

I - a suspensão das atividades de classe com a presença de alunos da Rede Municipal de Educação e da Rede Privada de Ensino, conforme disposto no art. 6º do Decreto nº 32.256, de 2020 e suas prorrogações, sendo a última veiculada na forma do Decreto nº 33.506 de 05 de fevereiro de 2021;

II - a aplicação das disposições referentes ao funcionamento dos estabelecimentos de Call Center conforme disposto no art. 3º do Decreto nº 32.272, de 2020, e suas prorrogações, sendo a última veiculada na forma do Decreto nº 33.506 de 05 de fevereiro de 2021;

III - a proibição de realização de qualquer ação que implique em emissão sonora, através de quaisquer equipamentos, em logradouros públicos ou quaisquer estabelecimentos particulares, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 32.280, de 2020, e suas prorrogações, sendo a última veiculada na forma do Decreto nº 33.506 de 05 de fevereiro de 2021;

IV - a determinação de fechamento do Mercado Municipal Antônio Lima (Liberdade), conforme disposto no inciso V do art. 3º do Decreto nº 32.280, de 2020, e suas prorrogações, sendo a última veiculada na forma do Decreto nº 33.506 de 05 de fevereiro de 2021;

V - a determinação que os mercados e supermercados do Município de Salvador estabeleçam horário especial para atendimento exclusivo para idosos, pessoas com diagnóstico de câncer e em uso de medicamentos imunossuppressores, das 7h às 9h, conforme disposto no art. 6º do Decreto nº 32.287, de 2020, e suas prorrogações, sendo a última veiculada na forma do Decreto nº 33.506 de 05 de fevereiro de 2021;

VI - a proibição, nos bairros do Rio Vermelho e Itapuã, do comércio e o consumo de bebidas em espaços públicos às sextas-feiras, sábados e domingos, a partir das 17h até às 7h do dia seguinte, na forma do disposto no art. 1º, I, do Decreto nº 33.399, de 2020, e suas prorrogações, sendo a última veiculada na forma do Decreto nº 33.506 de 05 de fevereiro de 2021, observadas as demais normas vigentes.

§ 1º O disposto no inciso I deste artigo não se aplica no caso de utilização dos espaços das escolas para gravação e transmissão de aulas virtuais, observado o protocolo geral para funcionamento das atividades, na forma do art. 5º do Decreto nº 32.461, de 2020.

§ 2º O disposto no inciso III deste artigo não se aplica às atividades cujo funcionamento esteja autorizado, desde que observados os protocolos geral e setoriais.

§ 3º Para o funcionamento de sexta-feira a domingo, os bares e restaurantes nos bairros do Rio Vermelho e Itapuã deverão observar o que segue:

I - proibição da comercialização e entrega de alimentos e bebidas para pessoas que estiverem em pé, tanto nas áreas internas quanto nas áreas externas dos estabelecimentos;

II - delimitação, com barreiras físicas, das áreas externas dos estabelecimentos.

§ 4º Para fins do disposto no inciso VI do caput deste artigo, serão consideradas as delimitações dos bairros de Rio Vermelho e Itapuã na forma dos Anexos I e II.

#### Alteração de Medida Regionalizada

Art. 4º Fica alterado o inciso VI do §4º, do art. 1º do Decreto nº 33.563, de 19 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

§4º.....

VI – serviços de saúde e hospital dia;” (NR)

**Disposições Finais**

Art. 5º Os titulares dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas complementares, relativamente à execução deste Decreto, e decidir casos omissos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor no dia de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de fevereiro de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo, em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET**  
Secretária Municipal de Ordem Pública

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Educação

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**EDNA DE FRANÇA FERREIRA**  
Secretária Municipal de Sustentabilidade e Resiliência

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**CLISTENES BISPO**  
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**  
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

**MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

**RENATA GENDIROBA VIDAL**  
Secretária Municipal de Comunicação

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária Municipal da Reparação

**MÁRIA RITA GÓES GARRIDO**  
Controladora Geral do Município

**FERNANDA SILVA LORDELO**  
Secretária Municipal de Políticas para As Mulheres, Infância e Juventude

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia



## DECRETOS SIMPLES

### DECRETOS de 22 de fevereiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE.

Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA AREA DE QUALIFICAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL – 40H

### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DÉBORA FRAGA MASCARENHAS SANTANA	925004191	057.96X.XXX-XX	50	1º
RAFAELA PEREIRA DE FREITAS	925014424	033.53X.XXX-XX	49	2º
ISABELA SOUZA FAGUNDES SALES	925011588	038.22X.XXX-XX	48	3º
GUTEMBERG MIRANDA DE OLIVEIRA	925012938	062.42X.XXX-XX	48	4º
CRISTIANE DA SILVA GOMES	925009101	817.45X.XXX-XX	48	5º
GILMACIA INGRID RODRIGUES SILVA	925012903	033.70X.XXX-XX	46	6º
CARINA DE SANTANA ALVES	925000701	057.51X.XXX-XX	46	7º
LEILA RIBEIRO LEMOS	925001506	067.30X.XXX-XX	46	8º
MARIANA GONÇALVES ROLIANO	925017167	019.98X.XXX-XX	46	9º
JAGUARAIRA DE JESUS ANUNCIÇÃO	925011366	832.40X.XXX-XX	45	10º
BRUNNA KAMILA MACIEL SILVA	925002980	035.54X.XXX-XX	45	11º
RAISSA SANTIAGO SENA	925011250	051.29X.XXX-XX	45	13º
PALOMA CAROLINA DOS SANTOS E SANTOS	925012560	024.71X.XXX-XX	45	14º
CARINA ALMEIDA MORAES GAZAR BARBALHO	925001248	027.66X.XXX-XX	45	15º
MANUELA LIMA DE CARVALHO	925011108	057.65X.XXX-XX	45	16º

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
QUEILA PATRICIA PEREIRA DE JESUS	925013088	060.20X.XXX-XX	44	17º
MARIA CAROLINA DO NASCIMENTO GORDIANO	925018817	028.41X.XXX-XX	44	18º
JOSELEIDE BASTOS VIEIRA SOUZA	925015792	801.79X.XXX-XX	44	19º
MARCIA RIBEIRO SILVA	925005927	062.91X.XXX-XX	44	20º

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ANE FRANCE BASTOS SANTANA CHAVES	925004556	012.70X.XXX-XX	44	7º
TATIANE PEREIRA CARDOSO	925005354	053.51X.XXX-XX	44	8º
LUIS INACIO DA SILVA MEDEIROS	925010913	104.25X.XXX-XX	43	9º
LARYSSA COSTA CERQUEIRA DA SILVA	925017832	033.97X.XXX-XX	43	10º
MARLUCY QUEIRÓS MATOS	925016942	034.24X.XXX-XX	43	11º
JOELMA BRANDÃO DOS SANTOS ROCHA	925009352	790.63X.XXX-XX	43	12º
UBIRALSON DOS SANTOS GENTIL	925019460	044.60X.XXX-XX	43	13º
MATHEUS MELLO DE SANTANA	925001709	060.90X.XXX-XX	42	14º
ELIELMA CARVALHO DOS SANTOS	925012074	014.25X.XXX-XX	42	15º

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
GLÁUCIA ROSE DOS SANTOS TAVARES	925003050	073.75X.XXX-XX	37	1º

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA AREA DE QUALIFICAÇÃO DE PSICOLOGO - 40H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
GEREMIAS SOARES DOS SANTOS	925002673	057.94X.XXX-XX	59	1º
RENATA LIMA DE PÁDUA	925010232	051.62X.XXX-XX	58	2º
EDLA MARIA DA SILVA GAMA	925021060	033.46X.XXX-XX	58	3º
LETÍCIA RODRIGUES DE AZEVEDO	925008839	008.52X.XXX-XX	57	4º
MARIANA SIQUEIRA DE FIGUEIREDO BARBOSA	925014438	006.34X.XXX-XX	57	5º
AMANDA LUMA DUBOIS	925008725	055.60X.XXX-XX	57	6º
JOÃO DAVID DE AZEVEDO PINHEIRO	925008845	017.88X.XXX-XX	56	8º
TAIS MOTA PINHEIRO	925016983	033.94X.XXX-XX	56	9º
LUCIANA CALASANS DE ALCÂNTARA	925010253	943.28X.XXX-XX	56	10º
QUEZIA SOUZA DE OLIVEIRA	925004836	061.01X.XXX-XX	55	11º
TAYNÃ QUERINO DE MELO SANTOS	925011556	047.24X.XXX-XX	55	12º
NÉLIO BISPO OLIVEIRA SANTANA JUNIOR	925012908	034.66X.XXX-XX	55	13º

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LUCIANA SANTOS RODRIGUES	925006919	799.85X.XXX-XX	54	3º
DALVA MIKAELA PORTELA DE BRITO	925006675	839.62X.XXX-XX	54	4º
LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	925012220	022.14X.XXX-XX	53	5º
ISABELA CRISTINA SILVA SANTOS	925006694	045.41X.XXX-XX	52	7º
VALCLEITON BISPO DOS SANTOS	925020426	011.88X.XXX-XX	52	8º

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LARISSA RIBEIRO NOGUEIRA DE LIMA	925009065	071.01X.XXX-XX	53	1º

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar n.º 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, nos cargos indicados, das estruturas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo – SEDUR e Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP.

Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, n.º 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

**CARGO: FISCAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE FISCAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – 40H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
TASSYO SALES BRITO	926076173	041.46X.XXX-XX	65,5	1º

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JAQUELINE SOUZA GONÇALVES	926005091	050.67X.XXX-XX	60,5	1º

**CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - 40H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MAYANNE SOUSA DO NASCIMENTO	926063613	950.98X.XXX-XX	64	1º

## CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
HEBERT DE ARAUJO LOPES	926121505	018.92X.XXX-XX	58	1º
HENRIQUE BRENER SOUSA COSTA	926118928	048.79X.XXX-XX	58	2º

CARGO: AGENTE DE SALVAMENTO AQUÁTICO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE SALVAMENTO AQUÁTICO

## AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DOUGLAS ROCHA SANTOS NETO	926094485	053.93X.XXX-XX	60	1º
RAFAEL PINTO DA ROCHA JUNQUEIRA AYRES	926110337	003.71X.XXX-XX	57,75	2º
LUAN DE SOUZA GOMES	926104606	060.76X.XXX-XX	55,75	4º

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de fevereiro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA N.º 078/2021**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11, da Lei Complementar n.º 01/1991, com redação alterada pela Lei Complementar n.º 34/2003, os candidatos habilitados em Concurso Público no Cargo a seguir indicado, da estrutura desta Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR.

Os candidatos deverão comparecer, à TRANSALVADOR, situada na Avenida Vale dos Barris, n.º 501, Barris, das 08:30 às 11:30h e das 14:00 às 16:30h, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir dessa publicação da nomeação, munido da documentação, original e cópia, atualizados, para tomar posse.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

## AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JOSÉ OSMAR ANDRADE GUIMARÃES NETO	926038000	057.42x.xxx-xx	69	1º
SILAS CORREIA DA SILVA	926037248	056.15x.xxx-xx	69	2º
DIEGO DE ARAÚJO MOLEIRO	926026254	066.48x.xxx-xx	69	3º
FABRÍCIO CORDEIRO DE AZEVEDO	926095159	045.08x.xxx-xx	68	4º
ALÉXIA REIS TAVARES	926046347	014.73x.xxx-xx	68	5º
ALINE MACEDO SANTOS	926032771	009.32x.xxx-xx	67,5	6º
TAINAH ABDON DA SILVA	926063502	038.46x.xxx-xx	67	7º
ISABEL VALENTE TINEL	926064782	068.22x.xxx-xx	67	8º
JOÃO HENRIQUE PORTO LIMA XAVIER	926126706	025.93x.xxx-xx	67	9º
LUCAS GARBOGGINI VASCONCELOS MELLO	926111863	010.07x.xxx-xx	67	10º
EVERTON SANTOS DOS REIS	926113179	064.75x.xxx-xx	66,5	11º
FELIPE LEAL CASAL REY	926029997	011.02x.xxx-xx	66,5	12º

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
FRANCISCO ANASTACIO DA SILVA NETO	926007296	032.12x.xxx-xx	66	14º
IGOR FILARDI FLORES	926005551	043.28x.xxx-xx	66	15º
LAERCIO LAZARO DE JESUS ROSARIO	926123415	019.88x.xxx-xx	66	16º
TALINE EVELLE DOS SANTOS SOUZA	926049389	840.24x.xxx-xx	66	17º
BETTO BRITO VIEIRA	926043293	901.88x.xxx-xx	66	18º
LETÍCIA MAIA REZENDE COSTA	926037281	101.52x.xxx-xx	66	19º
JOSÉ EDUARDO BORGES DA SILVA FILHO	926104479	053.23x.xxx-xx	66	20º

## CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LUILA MARIANA SANTOS NEVES	926082502	028.93x.xxx-xx	65,5	5º
CLEIVISON DE OLIVEIRA LIMA	926046722	057.32x.xxx-xx	65	6º
ANDERSON SANTANA DE JESUS BRITO	926026565	042.25x.xxx-xx	65	7º
CARLOS GUILHERME SANTOS CONCEIÇÃO SANTOS	926053190	075.10x.xxx-xx	65	8º
CAIO MATEUS FARIAS SANCHES	926060544	051.42x.xxx-xx	65	9º
RAMON FRANÇA SANTOS	926048514	052.61x.xxx-xx	65	10º
MARCIA REGINA COSTA DE CASTRO	926007463	904.31x.xxx-xx	65	11º
MARCOS VINÍCIUS LIRA DOS SANTOS	926011985	024.26x.xxx-xx	64,5	13º
MURILO SANTOS TEIXEIRA	926025475	034.74x.xxx-xx	64	14º

## CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ALESSANDRO FLORÊNCIO CONCEIÇÃO SIQUEIRA	926045896	019.15x.xxx-xx	64	1º
ROSENILDO SANTOS DE LIMA	926053301	054.66x.xxx-xx	60	2º

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de fevereiro de 2021.

**MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM****PORTARIA N.º 024/2021**

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 15, inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.731, de 28 de setembro de 2016,

## RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar n.º 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar n.º 34/2003, os candidatos habilitados em Concurso Público, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Guarda Civil Municipal - GCM.

Os candidatos deverão entrar em contato com o Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP, através dos telefones (71)32025315 e 32025312, para realizar o agendamento para a posse, das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta nomeação. Na data agendada devem comparecer munidos dos documentos de que tratam os itens 3.3, 3.5, 15.6.1 e 15.6.2 do Edital de Concurso Público n.º 01/2019, de 29 de março de 2019, republicado em 10 de abril de 2019, em seus originais e fotocópias para autenticação.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 40H

ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA



NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
RAFAEL ARAUJO DAMASCENO	926044241	066.50x.xxx-xx	70	1º
LEONARDO COELHO DE ANDRADE	926122756	977.16x.xxx-xx	65,5	2º
MICHEL CORDEIRO DOS SANTOS	926055375	001.00x.xxx-xx	64,75	5º
RAUL VITOR OLIVEIRA DA SILVA	926032208	013.26x.xxx-xx	64,5	6º
FABIO MODESTO ORGE	926056930	021.67x.xxx-xx	64	8º
DIEGO AGUIAR DE FÁTIMA	926094363	062.31x.xxx-xx	63,75	9º
LUCAS VILLAÇA COELHO	926085475	039.15x.xxx-xx	63,5	10º
LUCAS DE SOUZA LEITE	926055460	048.36x.xxx-xx	63,25	11º
RAUL GOMES DE SOUZA	926009190	057.84x.xxx-xx	63	12º
VICTOR MEIJON DE SOUZA	926089590	036.36x.xxx-xx	63	13º
LAYZE BATALHA DA SILVA	926007607	058.00x.xxx-xx	62,25	14º
LUIZ HENRIQUE LEDOUX GRANGEON	926028578	057.80x.xxx-xx	62	16º
MATHEUS SANTOS DE JESUS	926093323	858.08x.xxx-xx	62	17º
GILCIMAR FRANÇA DOS SANTOS	926048587	808.33x.xxx-xx	62	18º
DANIELLE LOREN DE JESUS ROCHA	926066442	019.44x.xxx-xx	62	19º
SARA DE AQUINO BRITO	926049575	053.50x.xxx-xx	62	20º
ELENILMA DA SILVA MOREIRA	926000112	030.95x.xxx-xx	62	21º
MARCUS GARVEY SAMPAIO LIMA	926106439	857.79x.xxx-xx	62	22º
AOLIABE ELON COSTA SILVA	926015141	060.68x.xxx-xx	61,5	23º
LUANA EMILE GARCIA CORREIA	926017733	073.38x.xxx-xx	61,5	24º
MATHEUS SANTANA DOS SANTOS	926007466	069.50x.xxx-xx	61,5	25º
TAIANE SANTOS DE FREITAS	926013598	063.08x.xxx-xx	61,25	26º
GEIBEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	926086998	041.96x.xxx-xx	61	27º
DJAIR RODRIGUES SALES	926015573	029.03x.xxx-xx	61	28º
LEANDRO SOUZA BASTOS	926026133	034.04x.xxx-xx	61	30º
RAFAEL BRITO SAMPAIO	926111348	020.53x.xxx-xx	61	31º
HÉRCULOS BARRETO SANTOS JUNIOR	926097630	850.45x.xxx-xx	61	32º
MURILO GOMES DE SOUZA	926083979	039.71x.xxx-xx	61	33º
ALICK VASCONCELOS DE ALMEIDA OLIVEIRA	926089593	019.25x.xxx-xx	60,5	37º
MURILO ALVES DOS SANTOS REIS	926092299	059.52x.xxx-xx	60,5	38º
LEANDRO ARTHUR RIBEIRO GRECCO	926129430	020.47x.xxx-xx	60,25	39º
JOHN LENON SILVA DA TRINDADE	926056526	808.31x.xxx-xx	60,25	40º
EMANOEL MEDRADO JUNIOR	926095143	033.15x.xxx-xx	60	43º
CIRO MOURA CARDOSO E SILVA SOUZA	926107936	013.97x.xxx-xx	60	50º
VICTOR CARVALHO DIAS	926125889	028.00x.xxx-xx	60	51º
JOADSON BORGES DA SILVA	926089200	057.79x.xxx-xx	59,75	52º
VITOR HUGO DE OLIVEIRA ROMERO SANTOS	926084074	858.99x.xxx-xx	59,75	53º
DIOGO MATOS PEREIRA	926059301	042.10x.xxx-xx	59,75	56º
AZLONN SILVA AMORIM	926094626	810.16x.xxx-xx	59,5	60º
RIEDEL SANTANA BORGES	926089902	839.66x.xxx-xx	59,5	61º
RODRIGO BERNARDO SOARES	926042215	859.07x.xxx-xx	59,25	62º
STÉFANNE MATOS SANTANA DE ANDRADE	926105035	047.45x.xxx-xx	59,25	63º
JOAB SANTOS DA CONCEIÇÃO	926095808	040.89x.xxx-xx	59,25	64º
MURILO CARNEIRO DE MAGALHAES	926106808	016.62x.xxx-xx	59	66º
JESUINO NUNES DA SILVA	926026119	064.71x.xxx-xx	59	67º
GRACE NAIARA ALEIXO LEITE	926097333	023.58x.xxx-xx	58,75	70º
LEONARDO SANTOS SILVA	926102216	066.33x.xxx-xx	58,75	71º
VIVIANE JéSSICA NUNES DOS SANTOS	926028924	026.31x.xxx-xx	58,5	73º
RUBENS GUSTAVO SILVA DOS SANTOS	926053133	027.19x.xxx-xx	58,5	74º
DIEGO PAIM TRINDADE	926031656	030.15x.xxx-xx	58,5	75º
EDUARDO LÚCIO DOS SANTOS SOBRINHO	926096933	812.20x.xxx-xx	58,5	76º
DANIELLE VITAL CARDOSO	926001573	889.93x.xxx-xx	58,25	77º
JANIELE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	926121099	053.04x.xxx-xx	58,25	78º
JOSé SANTOS SILVA	926062348	788.63x.xxx-xx	58,25	79º
RICARDO SOUSA SILVA	926127277	396.45x.xxx-xx	58,25	80º

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LUCIANO HUMBERTO ARAUJO ALMEIDA	926069583	028.89x.xxx-xx	58,25	81º
AURéLIO DOS SANTOS SOUZA	926091511	054.53x.xxx-xx	58,25	82º
JURANDI SANTOS DE ALMEIDA JUNIOR	926065585	024.26x.xxx-xx	58	83º
GABRIEL DE OLIVEIRA CASTRO	926056565	063.25x.xxx-xx	58	84º
ABRAão DE SOUSA PARANAGUÁ	926084641	026.98x.xxx-xx	58	85º
RODRIGO CARVALHO LOPES SANTOS	926013092	059.88x.xxx-xx	58	86º
FABIOLA DIAS SANTOS	926065155	008.53x.xxx-xx	58	87º

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
VANDERLEY SANTOS DE ALCANTARA	926085734	006.77x.xxx-xx	60,75	16º
JULIANA NASCIMENTO CRUZ	926023847	051.80x.xxx-xx	60,5	18º
MARCELO CAMPELLO ROCHA JUNIOR	926094996	859.16x.xxx-xx	60	19º
CLAUDIO FERREIRA MENDONÇA	926041614	066.26x.xxx-xx	60	20º
GESSICA RAMOS SOUSA	926072482	044.05x.xxx-xx	60	22º
EDUARDO OLIVEIRA SANTOS	926076375	019.11x.xxx-xx	60	23º
AMANDA SANTANA RIBEIRO DE SOUZA	926028255	860.46x.xxx-xx	60	24º
ION DA SILVA BISPO JUNIOR	926080604	042.32x.xxx-xx	59,75	25º
ALAN CESAR PIRES SILVA	926099455	010.90x.xxx-xx	59,75	26º
PAULO ALEXANDRE COELHO SILVA DOS SANTOS	926053213	861.11x.xxx-xx	59,5	27º
JADIR VALADARES DA SILVA JUNIOR	926088705	027.20x.xxx-xx	59,5	28º
JORGE LUIZ FERREIRA BARRETO FILHO	926009561	015.87x.xxx-xx	59,5	29º
RENAILTON FONSECA DUARTE	926113805	826.82x.xxx-xx	59,25	30º
MOISÉS MENDES DE MOURA	926014264	830.95x.xxx-xx	58,75	31º
RODNER TAYLES DE SOUZA LUZ	926042082	053.45x.xxx-xx	58	43º
MISAEEL COSTA DOS SANTOS	926019681	054.24x.xxx-xx	57,75	44º
VITOR PAULO RAMOS JUNIOR	926049867	056.16x.xxx-xx	57,75	45º
LEANDRO DA SILVA TAVARES	926046473	860.99x.xxx-xx	57,75	46º
ICARO DUARTE DOS SANTOS	926042839	063.27x.xxx-xx	57,5	47º
ALISSON ELTON SOUZA DA SILVA	926067760	039.70x.xxx-xx	57,5	49º
CARLOS BISPO DA SILVA NETO	926015426	858.17x.xxx-xx	57,5	50º
IAGO DE OLIVEIRA REIS	926007221	033.52x.xxx-xx	57,5	51º
LEONARDO BATISTA DE GÓIS	926087327	040.11x.xxx-xx	57,25	52º
DANIEL RIBEIRO DO CARMO	926004566	066.10x.xxx-xx	57,25	53º
ELTON ROOSEWELT SANTANA SANTOS	926008436	054.44x.xxx-xx	57,25	54º
LUAN DO ROSÁRIO DAMASCENO	926000945	842.34x.xxx-xx	57	55º
JAIRO FARIAS DA CRUZ	926018994	964.60x.xxx-xx	57	56º
RAFAEL LEAL PEREIRA	926071461	026.72x.xxx-xx	57	57º
LENOLI ALMEIDA SILVA	926094331	064.60x.xxx-xx	57	58º

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MARCELO MIRANDA DE SOUZA	926037639	028.85x.xxx-xx	52	3º

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 22 de fevereiro de 2021.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

